

AN 22839

# Anders aprova limitação do gabarito de prédios

Restrição não é retroativa mas Prefeitura fará outras exigências para a construção de imóveis no município

Foto de Chico Guedes

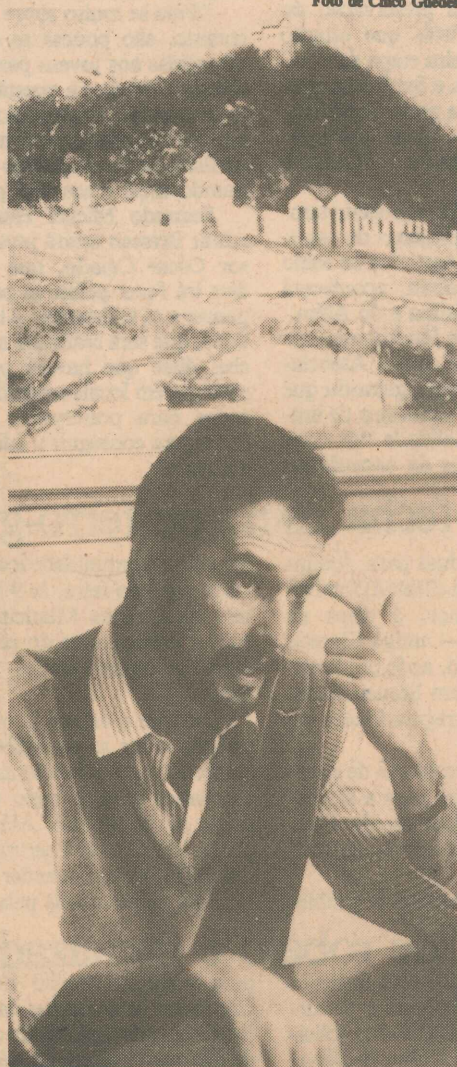
Estão suspensas até o final de agosto as licenças para a construção de prédios com mais de quatro andares em Vila Velha. Isso porque o prefeito Jorge Anders sancionou ontem a lei, aprovada em abril pela Câmara Municipal, que limita a quatro pavimentos o gabarito de edifícios. A determinação tem validade pelo prazo de 90 dias, período no qual o prefeito espera ver concluído um "Plano Diretor Urbano Provisório" para regulamentar a limitação pelo

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que será instalado hoje pela manhã.

O prefeito, entretanto, vetou o artigo 5º da lei, que estabelece a revisão dos projetos aprovados a partir de 24 de fevereiro último. "A lei não pode retroagir e violar um direito adquirido", afirmou Jorge Anders, que classificou o artigo 5º como "inconstitucional". Segundo garantiu, o número de projetos nessa condição "não ultrapassa uma dezena", prevenindo construção de edifícios de cinco a dez andares.

## Conselho

Com a sanção da lei, acredita o prefeito, "está dado um basta às construções que desrespeitam o paisagismo e desumanizam o município". O veto do prefeito será analisado na próxima semana pela Câmara. Hoje, às 9 horas, será instalado no Centro Cultural Dom João Baptista o Conselho Municipal de Desenvolvi-



Anders defende respeito à paisagem

mento Urbano e Meio Ambiente (Conduma). Será um colegiado consultivo — o prefeito tem poder de decisão — e integrado por dezessete representantes de entidades técnicas e comunitárias. O conselho vai elaborar um estudo da utilização e ocupação do solo urbano em Vila Velha.

Anders antecipou que vai defender, junto ao Conduma, a existência de afastamento de três metros em cada lado das construções, o que garantiria a distância mínima de seis metros de um prédio para o outro. A ocupação do solo, segundo o prefeito, deve ser proporcional à altura dos edifícios: um prédio de dez andares — caso este gabarito seja indicado pelo conselho —, por exemplo, não poderá ocupar mais que 60% do terreno onde for construído. O restante, deseja ele, deverá ser preenchido com arborização.

ANL

barito

3 maio